



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020 - PRE

SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19

A Pró-Reitora de Extensão (PRE) por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão torna pública a Chamada para seleção de ações extensão voltadas à prevenção, cuidados, combate e enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). As ações podem ser coordenadas por docentes e técnico-administrativos, de acordo com as áreas temáticas da política de extensão da UFSM.

1. Cronograma

Atividade	Período
Inscrições das Propostas	Fluxo contínuo
Avaliação das Propostas	3 dias úteis
Recursos do resultado	1 dia útil
Avaliação dos Recursos	1 dia útil
Envio do Relatório Final	até 30/11/2020

2. Divulgação

2.1. Todas as etapas do processo serão divulgadas no site da PRE, que podem ser consultadas no endereço eletrônico: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>

3. Objetivos

2.2. Apoiar e incentivar ações de extensão desenvolvidas com objetivo de contribuir com a prevenção, cuidados, combate e enfrentamento à pandemia da (COVID-19).

4. Recursos Orçamentários

- 4.1. O recurso orçamentário provém do Projeto Estratégico da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão da PRE, no valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 4.2. A execução orçamentária será condicionada à liberação do recurso pela Pró-Reitoria de Planejamento;
- 4.3. Os recursos serão disponibilizados às ações que se enquadrarem nos requisitos de inscrição e nos critérios de seleção;
- 4.4. Quanto ao orçamento solicitado em cada proposta:
 - 4.4.1. As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira;
 - 4.4.2. Os recursos poderão contemplar os elementos de despesas disponíveis na ficha de inscrição (anexo);
 - 4.4.3. Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que tenham processo de licitação em andamento ou constem no registro de preço da UFSM ou listagem do almoxarifado;
 - 4.4.4. O recurso aprovado deverá ser executado durante o exercício financeiro do ano em que foram contemplados, exclusivamente para atender aos objetivos desta chamada.
- 4.5. É de responsabilidade da PRE, através da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão o acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

5. Requisitos para participação

- 5.1. Poderão concorrer a esta chamada as ações de extensão que tem como finalidade contribuir com o enfrentamento, prevenção, cuidados e combate da pandemia do novo COVID-19, enquadradas nas áreas temáticas da extensão, definidas na Política de Extensão da UFSM.
- 5.2. As ações devem estar registradas no portal de projetos da UFSM e atender aos objetivos e diretrizes da extensão.
- 5.3. Cada servidor, docente ou técnico-administrativo, proponente deve submeter apenas uma proposta para essa chamada, o proponente deve ser o coordenador da ação.

6. Inscrições

- 6.1. As inscrições são em regime de fluxo contínuo enquanto perdurar o período de pandemia do COVID-19 e conforme disponibilidade de recursos orçamentários.
- 6.6. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cafe.pre@ufsm.br, com assunto: "proposta (nº registro) - nome da ação - chamada 07/2020"

7. Documentos para inscrição

7.1. Número de registro da Ação ou comprovação de inclusão da ação no portal de projetos (ação em tramitação para registro)

7.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo)

8. Análise e seleção

8.1. A avaliação das propostas será realizada por avaliadores indicados pela PRE.

8.2. As propostas serão analisadas quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada.

8.3. As propostas com documentação incompleta ou em desacordo serão desclassificadas.

8.4. A Proposta poderá ser:

8.4.1. Contemplada integralmente;

8.4.2. Contemplada parcialmente;

8.4.3. Não contemplada.

8.5. O resultado da análise das propostas será enviado via correio eletrônico para o proponente da ação.

9. Recurso

9.1. Os proponentes poderão interpor recursos do resultado pelo email cafe.pre@ufsm.br, no prazo de 1 (um) dia útil após o envio do resultado.

9.2. A avaliação dos recursos será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão.

10. Deveres e responsabilidades do outorgado

10.1. A execução das ações deve atentar e respeitar as especificidades de cada região, considerando o monitoramento do Governo do Estado do RS a respeito da COVID-19, priorizando a segurança da equipe executora, o distanciamento e as medidas de prevenção, bem como uso de EPIs.

10.2. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

10.3. A seleção dos bolsistas, de responsabilidade do coordenador da ação, deverá ser realizada por meio de chamada pública.

10.4. Orientar os bolsistas de extensão universitária, incluindo o cumprimento e a elaboração do plano de atividades, elaboração de relatórios e quando possível a apresentação em eventos da área;

10.5. Seguir todas as orientações e recomendações de saúde e segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS) Ministério da Saúde e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

10.6. Apresentar relatório de prestação de contas e resultados da ação (anexo) conforme cronograma estabelecido.

11. Disposições finais

11.1. Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

11.2. A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

11.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cafe.pre@ufsm.br.

Prof. Flavi Ferreira Lisboa Filho

Pró-Reitor de Extensão

Prof. Rudiney Soares Pereira

Articulação e Fomento à Extensão